



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – DGAJ

Contrato de Gestão nº 005/2010
Termo Aditivo nº 172
DGAJ / SES

DÉCIMO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE-SES/PE E, DO OUTRO LADO, O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO – UPA CURADO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongi, Recife/PE, CEP 50.751-530, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário, **Dr. ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 1.26.943 SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 768.999.934-49, nomeado pelo Ato nº 05, publicado no DOE em 02/01/2019, residente e domiciliado nesta cidade do Recife e, do outro lado, o **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0003-03, com endereço à Rua Leonardo da Vinci, nº 68, Curado II, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54220-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Dr. GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 122.850.644-20 e portador da Cédula de Identidade nº 1.006.466 SDS/PE; **CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde (OMS), em 11 de março de 2020, declarou pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19); **CONSIDERANDO** a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19), bem como a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19); **CONSIDERANDO** que, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação; **CONSIDERANDO** o teor da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019; **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 48.809, de 14 de março de 2020, e alterações, que regulamenta, no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus,



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – DGAJ

conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; **CONSIDERANDO** a Mensagem nº 14/2020, de 20 de março de 2020, do Governador do Estado de Pernambuco, solicitando à Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco a apreciação do Projeto de Lei Complementar nº 1006/2020 que dispõe sobre os procedimentos para contratações destinadas ao fornecimento de bens, à prestação de serviços, à locação de bens e à execução de obras necessárias ao enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus, no âmbito do Poder Executivo Estadual; **CONSIDERANDO** a possibilidade de prorrogação emergencial, com vistas a garantir maior eficiência e economicidade em sua execução durante a emergência decorrente do coronavírus, bem como mitigar possíveis impactos sociais negativos de eventual suspensão ou rescisão contratual, com fulcro no §2º do art. 1º da Lei nº 425/2020; **CONSIDERANDO** a RESOLUÇÃO TC nº 80, de 23 de março de 2020, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco que prevê a extensão da aplicabilidade das resoluções expedidas durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública do novo coronavírus (COVID-19), no que couber, às Organizações Sociais de Saúde, enquanto perdurar o quadro fático justificador e em caso de onerosidade da relação jurídica estabelecida em decorrência do uso do espaço privado, o valor ajustado deverá ser justificado de forma simplificada; **CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 096/2020, da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde da Secretaria da Saúde do Estado de Pernambuco, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato de Gestão nº 005/2010**, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Aditivo a **PRORROGAÇÃO EMERGENCIAL** da vigência do Contrato de Gestão nº 005/2010, conforme os termos do Parecer CTAI nº 27/2020, exarado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, assim como do Parecer nº 29/2020, emitido pela Comissão Mista de Avaliação, e Parecer nº 0217/2020, exarado pela Procuradoria Geral do Estado, tendo em vista situação emergencial provocada pela pandemia Covid-19.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente **CONTRATO** fica prorrogado de **19/05/2020** até **18/11/2020**, ou enquanto durar a situação emergencial provocada pela pandemia Covid-19.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO A QUALQUER MOMENTO “MORTE SÚBITA”

O disposto neste instrumento vigorará enquanto perdurar o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), declarado pela Portaria nº



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – DGAJ

188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde e/ou até a saída de todos os pacientes internados em decorrência do coronavírus.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Fonte: 0144000000

Unidade: 530401

Programa de Trabalho: 10.302.0410.4610.1024

Elemento: 3.3.50.43

Nota de Empenho: 2020NE005982, de 01/04/2020

Valor da Nota de Empenho: R\$500.000,00

Fonte: 0101000000

Unidade: 530401

Programa de Trabalho: 10.302.0410.4610.1024

Elemento: 3.3.50.43

Nota de Empenho: 2020NE006373, de 01/05/2020

Valor da Nota de Empenho: R\$908.372,22

PARÁGRAFO ÚNICO. As Notas de Empenho em epígrafe garantem o pagamento da quantia de **R\$1.408.372,22 (hum milhão, quatrocentos e oito mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos)**, devendo o valor remanescente ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e, posteriormente, ser registrada por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento, conforme disposição do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e disposições que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO


As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.



**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – DGAJ**

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo-subscritas.

Recife, 19 de maio de 2020.


ANDRÉ LONGO ARAUJO DE MELO
SECRETÁRIO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE



GIL MENDONÇA BRASILEIRO
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF nº:

2. _____
CPF/MF nº:

Diário Oficial



Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCVII • Nº 143

Poder Executivo

Recife, 04 de agosto de 2020

SECRETARIA DE SAÚDE

DIRETORIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS-DGAJ

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº117/2020.CONTRATADA:CLÍNICA NEFROLÓGICA DE CARUARU LTDA.CNPJ/MF:04.066.778/0001-54.OBJETO:Serviços Ambulatoriais especializados em NEFROLOGIA que realizem procedimentos de TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA: Hemodiálise, Diálise Peritoneal Ambulatorial Contínua (DPAC), Diálise Peritoneal Automática (DPA) e Diálise Peritoneal Intermitente (DPI).VALOR:R\$ 15.493.390,80.VIGÊNCIA:60 meses, a partir da data da sua assinatura.Data de Assinatura:01/07/2020

CONTRATO Nº118/2020.CONTRATADA:UNI HOSPITALAR LTDA.CNPJ/MF:07.484.373/0001-24.OBJETO:FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO MESALAZINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 400 MG.FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO.VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL. VALOR:R\$ 455.000,00.VIGÊNCIA:10 meses, a partir da data da sua assinatura. Data de Assinatura:30/07/2020

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº066/2019.EMPRESA:BACS CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL S/A. CNPJ(MF):11.230.710/0001-24.OBJETO:prorrogação do prazo de vigência. VIGÊNCIA:01/08/2020 a 31/07/2021. Data de Assinatura:31/07/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº138/2017.EMPRESA:ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA. CNPJ(MF):11.436.813/0001-45.OBJETO:prorrogação do prazo de vigência do contrato. VIGÊNCIA:01/08/2020 a 31/07/2021. Data de Assinatura:31/07/2020

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS DE GESTÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº004/2020.CONCEDENTE:SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.CONTRATADO:HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO-MATERNIDADE BRITES DE ALBUQUERQUE.OBJETO:informar a nova inscrição e endereço do número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Contratado.PRAZO:terá seu termo inicial a partir da data de sua assinatura.DATA DA CELEBRAÇÃO:27/07/2020

DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº005/2010.CONCEDENTE:SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.CONTRATADO:HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO-UPA CURADO.OBJETO:PRORROGAÇÃO EMERGENCIAL da vigência do Contrato de Gestão.PRAZO:19/05/2020 até 18/11/2020.DATA DA CELEBRAÇÃO:19/05/2020

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº001/2016.CONCEDENTE:SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.CONTRATADO:HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO-HOSPITAL RUY DE BARROS CORREYA.OBJETO:serviços de urgência e emergência e assistência hospitalar, no enfrentamento da emergência de saúde pública do novo coronavírus (COVID-19), englobando um acréscimo de 08 leitos de terapia intensiva, com regime de atendimento 24 horas, sendo os leitos exclusivamente regulados e disponibilizados, através da Central de Regulação de Leitos do Estado de Pernambuco.DATA DA CELEBRAÇÃO:04/05/2020

EXTRATO DE ERRATA

No Extrato DO TERMO DE FOMENTO, Celebrado entre SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E UNIÃO BENEFICENTE DOS TRABALHADORES DO MORENO – UBTM, publicado no DOE:01/08/2020

ONDE SE LÊ: TERMO DE FOMENTO Nº035/2019

LEIA-SE: TERMO DE FOMENTO Nº 001/2020

CERTIFICADO DIGITALMENTE